EDITAL Nº 03 / 2026 - TJMG 1ª/TCS - COMARCA/TCS - 2ª V.CREP - GAB

EDITAL Nº 03/2026
CONVOCAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DA COMUNIDADE

CÉSAR RODRIGO IOTTI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 66, IX; 80; e 81 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984),

TORNA PÚBLICO e faz saber a todos os interessados, em especial às entidades representativas da sociedade civil, órgãos de classe e cidadãos residentes nesta Comarca, que se encontram abertas as inscrições para a seleção de membros que integrarão o Conselho da Comunidade da Comarca de Três Corações/MG, para o biênio 2026/2028, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA NATUREZA DO ÓRGÃO

1.1. O presente Edital visa à seleção pública de cidadãos e representantes de entidades para a composição e regularização administrativa do Conselho da Comunidade desta Comarca, órgão essencial da execução penal, dotado de autonomia funcional e de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

2.1. Em observância ao artigo 80 da Lei de Execução Penal, o Conselho da Comunidade será composto, no mínimo, pelos seguintes membros:

I. 01 (um/a) representante de associação comercial ou industrial;

II. 01 (um/a) advogado(a) indicado(a) pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

III. 01 (um/a) Defensor(a) Público(a) indicado(a) pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

IV. 01 (um/a) assistente social escolhido(a) pela representação de classe.

2.2. Ainda, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução Nº 488 de 23/02/2023 do Conselho Nacional de Justiça, *"será oportunizada a participação de representantes de outros segmentos da sociedade, como movimentos sociais, associações de familiares de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, organizações ligadas às políticas de direitos humanos, gênero, saúde, educação, inserção social e produtiva, cultura e defesa de direitos, instituições acadêmicas, conselhos profissionais e associações de municípios, a fim de ampliar a representatividade do órgão."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO

3.1. Incumbe ao Conselho da Comunidade, na forma do artigo 81 da LEP:

I. Visitar, ao menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na comarca;

II. Entrevistar as pessoas privadas de liberdade;

III. Apresentar relatórios mensais ao Juízo da Execução Penal e ao Conselho Penitenciário;

IV. Diligenciar a obtenção de recursos materiais, humanos e financeiros para a melhoria da assistência às pessoas presas ou internadas, em harmonia com a direção das unidades prisionais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. São requisitos para a habilitação dos candidatos a membros do Conselho da Comunidade:

I. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II. Residência ou atuação profissional comprovada na Comarca de Três Corações;

III. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

IV. Não exercer cargo de direção ou de gerência na administração penitenciária direta (a fim de evitar conflitos de interesse na função fiscalizadora do órgão);

V. Idoneidade moral firmada mediante certidões criminais negativas, observando-se que, caso se trate de egresso(a) do sistema prisional, o caso passará por análise específica de reabilitação social.

CLÁUSULA QUINTA – DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no seguinte período: das 8h do dia 09/11/2026 até às 18h do dia 23/11/2026.

5.2. O requerimento de inscrição deverá ser protocolado através do e-mail da Secretaria da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Três Corações-MG: tcs2criminal@tjmg.jus.br.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida;

II. Cópia de documento oficial de identidade com foto e CPF;

III. Comprovante de residência atualizado ou cópia;

IV. Carta de indicação emitida pela respectiva entidade de classe ou associação representada (se aplicável).

CLÁUSULA SEXTA – DA SELEÇÃO E DA POSSE

6.1. A assembleia/reunião destinada à nomeação e posse dos membros que comporão o CONSELHO DA COMUNIDADE será realizada em data a ser futuramente designada – para a qual se dará publicidade e com notificação específica, através de e-mail, aos candidatos que submeteram seus pedidos de inscrição e que tiverem seus nomes selecionados.

6.2. Os conselheiros empossados deverão verificar a necessidade de elaboração e aprovação de Regimento Interno e Estatuto do CONSELHO DA COMUNIDADE - sendo que, confirmando-se aquela necessidade, as providências para tanto deverão ser tomadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O exercício da função de membro do Conselho da Comunidade é considerado serviço público relevante, não remunerado.

7.2. A simples inscrição do(a) candidato(a) não lhe garante vaga para efetivamente integrar o Conselho da Comunidade de Três Corações.

7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado no portal eletrônico do Eg. TJMG (e, se possível, também no DJe).

Dado e passado nesta Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na data da assinatura eletrônica.

César Rodrigo Iotti
Juiz de Direito
2ª Vara Criminal e de Execuções Penais de Três Corações-MG

2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Três Corações-MG / Edital nº 03/2026 — Ficha de Inscrição e Cadastro de Candidato

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO:	**DATA DE NASCIMENTO:**
RG (COM ÓRGÃO EMISSOR):	**CPF:**
ESTADO CIVIL:	**E-MAIL:**
TELEFONE / WHATSAPP:	**CEP:**
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, NÚMERO, BAIRRO):	
PROFISSÃO ATUAL:	**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**
2. MODALIDADE DE REPRESENTAÇÃO (MARQUE APENAS UMA OPÇÃO)	

☐ **Representante da Associação Comercial ou Industrial** ☐ **Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)** ☐ **Representante da Defensoria Pública do Estado** ☐ **Assistente Social (conforme edital)**	☐ **Representante de Organização da Sociedade Civil (ONG / Direitos Humanos)** ☐ **Representante de Entidade Religiosa (Assistência Espiritual)** ☐ **Familiar de Pessoa Privada de Liberdade / Egresso** ☐ **Membro de Clubes de Serviço / Comunidade em Geral**
NOME DA ENTIDADE, INSTITUIÇÃO OU ASSOCIAÇÃO REPRESENTADA (SE APLICÁVEL):	
BREVE RESUMO DE ATUAÇÃO OU JUSTIFICATIVA DE INTERESSE NA ÁREA DE EXECUÇÃO PENAL:	
3. DOCUMENTAÇÃO ANEXA	
☐ **Cópia legível de Documento de Identidade com foto (RG/CNH);** ☐ **Cópia do CPF;** ☐ **Comprovante de Residência recente (últimos 90 dias);**	☐ **Carta de indicação formalizada pela Entidade (se aplicável);** ☐ **Certidões Criminais Negativas (Justiça Estadual e Federal);** ☐ **Declaração de não exercício de cargo de direção penitenciária (se aplicável);**
4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E RESPONSABILIDADE	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e que preencho todos os requisitos constantes no Edital de Chamamento Público. Declaro, ainda, estar ciente de que a função de membro do Conselho da Comunidade é de relevante interesse público e não remunerada, comprometendo-me a observar as normas da Lei de Execução Penal (LEP), o Regime Interno e o Estatuto do Conselho da Comunidade. **Três Corações, ___ de _____ de 2026.** _____ **Assinatura do Candidato**	
A Ficha de Inscrição e a documentação deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria da 2 ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Três Corações: tcs2criminal@tjmg.jus.br.	

Documento assinado eletronicamente por **César Rodrigo Iotti**, **Juiz(a) de Direito**, em 05/11/2026, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **27751776** e o código CRC **D7345601**.